

PORTARIA Nº 001/2021

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Interessado: ISMAEL DE SOUZA

MARCELO PERINELLI, DIRETOR
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ASPÁSIA - SP,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:


A Aposentadoria Por Idade é procedente e foi concedido com fundamentos que comprovam que o servidor **Ismael de Souza** possui todos os fundamentos legais para a concessão da Aposentadoria Por Idade exigida por lei.

Todos os documentos comprobatórios citados nesta portaria se encontram no processo de aposentadoria do mesmo.

Ante o exposto e por tudo que dos autos consta, deferimos o pedido de Aposentadoria Por Idade ao servidor **Ismael de Souza**, fazendo jus do benefício a partir de 01 de maio de 2021 conforme media aritmética constante no memorial de calculo anexado ao processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aspásia, 30 de Abril de 2021.



MARCELO PERINELLI
Diretor Presidente